PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.974, DE 30 DE JUNHO DE 1994.

Dispõe sobre novos preços das tarifas individuais do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Mococa.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 63, IV e 88 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam fixados, na forma abaixo, os preços das tarifas a serem cobrados, por passageiro, pelo **SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE MOCOCA:**

a) - Mococa à S.Benedito das Areias ..CR$ 1.100,00 = 0,40 URV
a.1)- Estudante .....CR$ 550,00 = 0,20 URV
b) - Mococa à Fazenda Serra .....CR$ 1.375,00 = 0,50 URV
b.1)- Estudante .....CR$ 687,50 = 0,25 URV

Art. 2º - Os valores em **URV** constantes do artigo 1º deste Decreto, serão transformados automaticamente em **reais**, a partir da implantação da nova moeda a vigorar no Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de **30 de junho de 1994.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JUNHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ CUMINATO
Diretor do Depto. de Finanças